

# GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Parecer Técnico FEAM/URA LM - CAT nº. 24/2025

Governador Valadares, 19 de maio de 2025.

## Parecer Técnico FEAM/URA LM - CAT nº. 24/2025 (SEI 113947424)

### Nº DOCUMENTO DO PARECER TÉCNICO VINCULADO AO SEI: 114402431

PA COPAM SLA Nº: 762/2025	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento		
<b>EMPREENDEREDOR:</b>	NILZA DA COSTA PEREIRA - ME	<b>CNPJ:</b>	17.064.322/0001-05
<b>EMPREENDIMENTO:</b>	NILZA DA COSTA PEREIRA - ME	<b>CNPJ:</b>	17.064.322/0001-05
<b>MUNICÍPIO(S):</b>	Governador Valadares	<b>ZONA:</b>	Rural

**COORDENADAS GEOGRÁFICAS:** Lat 18° 43' 58,26" S e Long 42° 6' 28,06" O

**RECURSO HÍDRICO:** Certidão de Uso Insignificante nº. 132119/2019 e 128860/2019

### CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: --

<b>ANM/DNPM:</b> 830.994/1979	<b>SUBSTÂNCIA MINERAL:</b> Pegmatito, Quartzo, Feldspato.		
<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO</b>	<b>PARÂMETRO</b>	<b>CLASSE</b>
A-02-06-2	Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento	Produção Bruta 5.925,92m <sup>3</sup> /ano.	2
A-05-04-6	Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos.	Área Útil 0,67ha	

<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>	<b>REGISTRO:</b>
Queirós & Carlos Topografia, Projetos e Consultoria Ambiental Ltda.	CNPJ: 27.347.144/0001-75
Gabriel de Queiros Carlos - Geógrafo	ART nº MG0000149767D MG
<b>AUTORIA DO PARECER</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Henrique de Oliveira Pereira Gestor Ambiental	1.388.988-6
De acordo:  Carlos Augusto Fiorio Zanon – Coordenador de Análise Técnica	1.368.449-3



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Fiorio Zanon, Diretor (a)**, em 26/05/2025, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique de Oliveira Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/05/2025, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **113947424** e o código CRC **004DD0E2**.



## Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 24/2025

O empreendimento NILZA DA COSTA PEREIRA - ME atua no ramo minerário, exercendo suas atividades no local denominado no córrego Mical ou Ferreirinha, s/nº, na zona rural do município de Governador Valadares – MG.

Em 05/02/2025, foi formalizado o Processo Administrativo nº 762/2025, para a modalidade de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS), via Relatório Ambiental Simplificado (RAS). As atividades do empreendimento objeto deste licenciamento são, “A-02-06-2 – Lavra a céu aberto – rochas ornamentais e de revestimento”, com produção bruta de 5.925,92m<sup>3</sup>/ano e “A-05-04-6 – Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos”, com área de 0,67ha (hectares), enquadradas em Classe 2 o que justifica a adoção do procedimento simplificado.

O empreendimento já se encontra instalado e operou anteriormente através da AAF nº 07650/2012/001/2016 e 07650/2012/002/2017. Em seu histórico, as atividades minerárias iniciaram a partir das Guias de Utilização nº. 160; 161 e 162/2010. Em agosto de 2019 foi requerido junto a ANM, uma nova Guia de Utilização, para continuidade das operações, até a emissão da Portaria de Lavra. Contudo, o requerimento da Guia de Utilização foi indeferido, indicando que a empresa somente poderia lavrar mediante publicação da Portaria de Lavra, a qual se exige a emissão de nova Licença Ambiental. Assim, foi formalizado o processo em tela.

De acordo com a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-SISEMA), a área do empreendimento não se localiza no interior de Unidades de Conservação (UC) ou zona de amortecimento, bem como em terras indígenas, quilombolas e/ou algum patrimônio cultural ou raios de restrição destas, nem mesmo em áreas de Reserva da Biosfera. Também não se insere em corredores ecológicos legalmente instituídos pelo IEF, Sítios Ramsar e não interfere em Áreas de Segurança Aeroportuárias. Está localizado em área de médio potencial de ocorrência de cavidades no Brasil (Mapa de Potencialidade de Ocorrência de Cavernas no Brasil na escala 1:2.500.000), mas foi informado, no item 2.2.1 do RAS, que não existem cavidades na área do empreendimento ou em seu entorno, numa faixa de 250 metros.

A Área Diretamente Afetada – ADA proposta para o empreendimento abrange uma área de 4,70ha. Como caracterização ambiental local, trata-se do bioma Mata Atlântica em tipologia definida como sendo de "Floresta Estacional Semidecidual Sub Montana". Parte da ADA já se encontra intervinda devido às operações pretéritas. A cobertura do solo local é dividida em área de mineração (pátios e lavra), áreas antropizadas com presença de árvores isoladas e pastagens e, também, área com fragmento de vegetação nativa. A vegetação presente no empreendimento está localizada, principalmente, no maciço rochoso e em parte da área destinada à pilha de rejeito.

Para retomar suas atividades o empreendimento obteve Autorização para Intervenção Ambiental-AIA nº 002/2024 emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – SEMA da Prefeitura de Governador Valadares/MG. A emissão da AIA pelo ente municipal foi baseada no Termo de Cooperação Técnica e Administrativa celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas - IEF e o município de Gov. Valadares.

A AIA autorizou o corte ou aproveitamento de 15 árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 2,23ha, que resultará em uma produção de 6,5582m<sup>3</sup> de madeira nativa. Foram apresentadas, em resposta as Informações Complementares, cópias dos pareceres técnico e jurídico que subsidiaram a concessão da AIA. Nos documentos pôde-se verificar que foi realizada vistoria na área, sendo constatada que as árvores que serão suprimidas não se tratam de espécies ameaçadas de extinção e que não estão localizadas em Área de Preservação Permanente – APP ou em Reserva Legal.

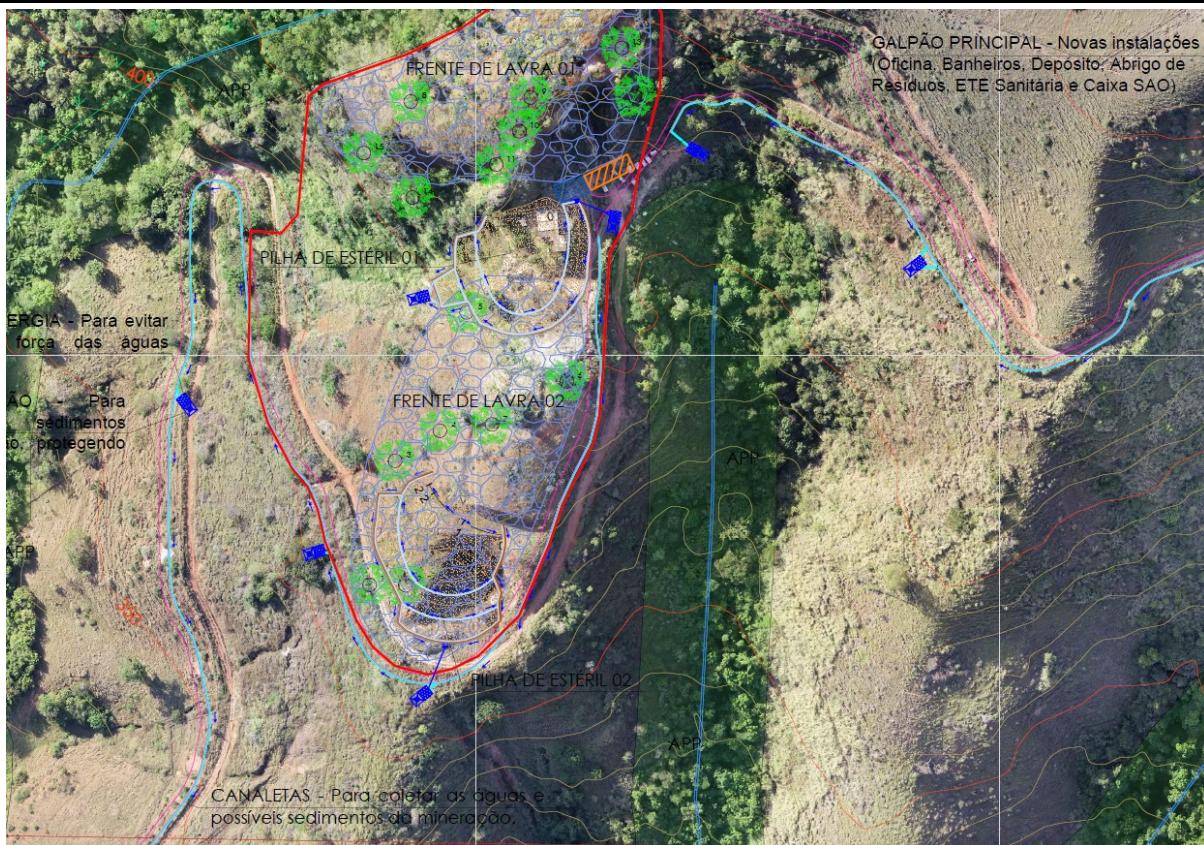


Figura 01: Layout/Mapa georreferenciado de Uso e ocupação do solo, com a ADA do empreendimento.

Fonte: Relatório Ambiental Simplificado – RAS – Nilza da Costa Pereira.

O desenvolvimento da frente de lavra possui rigidez locacional devido à localização do bem mineral. O título minerário registrado na Agência Nacional de Mineração – ANM é o de nº 830.994/1979 que possui poligonal com área total de 42,71ha, para as substâncias minerais: Pegmatito, Água Marinha, minério de Berílio, Columbita, Tantalita, Mica, Turmalina, Quartzo, Feldspato.

Foi apresentado o Cadastro Ambiental Rural – CAR do imóvel rural, conforme registro MG-3127701-1632.32AA.7B08.4A81.81EE.1DDA.54E8.48FA, onde consta o uso e ocupação do solo do imóvel. Através da verificação do registro no Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural - SICAR observa-se que, a propriedade possui área total cadastrada de 406,8762ha (13,5625 módulos fiscais), Reserva Legal de 81,7977ha (20,1% da área total do imóvel, estando de acordo com a Lei Estadual nº 20.922/2013), APP com 55,7661ha e remanescente de vegetação nativa com 103,2612ha.

Conforme a poligonal apresentada para a Área Diretamente Afetada - ADA pelo empreendimento, a mesma não se localiza nas áreas destinadas para Reserva Legal, nem em Área de Preservação Permanente - APP. Foi apresentada uma Carta de Anuência, assinada em 02/10/2024, na qual os proprietários (superficiários) do imóvel rural autorizam a empresa NILZA DA COSTA PEREIRA - ME a utilizarem o imóvel e darem andamento a regularização das atividades minerárias.

O método empregado será o de lavra a céu aberto, com o tombamento de bancadas e avanço frontal. A empresa realizará o trabalho de corte do maciço rochoso com uma máquina de fio diamantado e massa expansiva que, durante o processo de corte, não promove dano físico ao bloco de pegmatito produzido, em oposição aos métodos tradicionais de extração onde se utilizava explosivos, com sérios problemas de poluição sonora e danificação da jazida e do produto. Este método também é realizado de uma maneira simples e consiste em realizar fazer dois furos horizontais de levante e dois furos verticais ligados aos dois furos de levante. Após a realização destes furos utiliza-se em torno de 50 m de cabo de aço diamantado, que passa por entre estes furos, ligado a uma máquina, que fará o



corte do minério de maneira rápida e eficiente. Os fios diamantados são refrigerados com a injetão de água no sistema, sendo que esta água é reaproveitada após um período de decantação de partículas finas, retornando ao sistema. Considerando a utilização do novo método de lavra e na nova forma de utilização do pegmatito, que será como bloco na indústria de rocha ornamental, não haverá utilização do método de lavra subterrânea no empreendimento.

Os blocos de granito extraídos serão transportados internamente com uso de pá carregadeira para o pátio de estocagem e carregamento através do pau-de-carga. Também serão utilizados outros equipamentos para auxiliar nas atividades, como: escavadeira, caminhão, compressor, bomba d'água, afiador de brocas, camionete, etc.

Os insumos utilizados são: óleos e graxas lubrificantes, fio diamantado, argamassa expansiva, todos são armazenados no almoxarifado.

A produção estimada será de aproximadamente 1.333 toneladas/mês ou 493 m<sup>3</sup>/mês de blocos de pegmatito e a geração de estéril/rejeito esperada é da ordem de 200m<sup>3</sup>/mês ou 666t/mês. A reserva mineral estimada é de 54.736,57m<sup>3</sup> ou 147.788,73 toneladas, onde é esperado um avanço de lavra de 0,27 hectare por ano, sendo informado que a vida útil da jazida será de 9,06 anos.

Durante esse processo de extração é necessário o decapamento do maciço rochoso, que consiste na operação de remoção da camada estéril (solo) que superpõe total ou parcialmente às rochas. A área de lavra já se encontra parcialmente decapada e esse serviço será realizado conforme o avanço da frente de lavra. Essa atividade será realizada por uma escavadeira e ou por uma pá-carregadeira. O solo orgânico pertencente à camada de estéril será armazenado em locais apropriados, a fim de, futuramente, ser utilizado na recuperação da área degradada, de acordo com os planos ambientais. O material estéril removido da jazida será utilizado na construção da praça, obedecendo-se parâmetros de deposição e disposição adequada dos fragmentos de rocha extraídos de modo a permitir uma perfeita drenagem interna e sustentabilidade do conjunto destinado a suportar o peso de grandes equipamentos rodantes e mesmo os blocos lavrados que serão manuseados e depositados temporariamente no local. Está previsto a melhoria das vias de acesso a partir da utilização de material de 2<sup>a</sup> categoria, caracterizados por pedras soltas, blocos de rocha de volume inferior a 2 m<sup>3</sup> e matações ou pedras de diâmetro médio compreendido entre 0,15 m e 1 metro.

Além disso, os resíduos rochosos da lavra e a camada de solo proveniente do decapamento da rocha, gerados no processo de exploração do granito serão devidamente dispostos em duas pilhas controladas. Para isso foi apresentado o Projeto Técnico de Mineração e Pilha de Estéril – Rocha Ornamental para as duas estruturas/pilhas, em cumprimento a norma ABNT 13.029./2017, que terão área total de ocupação de 0,6ha hectares (6.668m<sup>2</sup>), capacidade total de disposição de rejeito e estéril de 64.000,00 metros cúbicos, o que se refere a um período de operação de 15 anos das atividades minerárias. A responsabilidade técnica do Projeto Técnico, com avaliação, dimensionamento e segurança/estabilidade das pilhas é da engenheira civil Ester da Matta Faria – ART nº MG20221673883.

A alternativa locacional para as pilhas foi avaliada levando em consideração os seguintes aspectos e condições: Áreas disponíveis para a mineração são bastante restritas; Distância de transporte econômica e compatível com os equipamentos de transporte disponíveis na mineração; Encosta mais compatível e boa fundação e; Baixo grau de risco de perdas de vidas e de propriedades; A área apresenta aspectos faunísticos e florísticos pobres em relação a região. Nos locais projetados para as pilhas, não foi observado nenhum tipo de erosão característica de chuvas. O planejamento do empreendimento contempla equipamentos de drenagem que deverão ser instalados a fim de evitar processos erosivos, assim como principalmente garantir estabilidade das pilhas. Canaletas meia cana, seja em solo ou concreto serão instaladas para escoamento adequado das águas e deverão ser direcionadas para dissipadores de energia e bacia de acumulação que permitem a infiltração adequada no solo. As pilhas serão constituídas, em sua maioria, por fragmentos de rocha, assim a condição de drenagem deverá interferir com menor intensidade, tanto sobre o padrão de drenagem



da área, quanto na própria estabilidade das pilhas durante a fase de operação. A disposição dos materiais se fará de forma metódica e ordenada, planejada para se desenvolver de baixo para cima no sentido longitudinal à encosta, como mostra a sequência do estudo de estabilidade. As bancadas possuirão altura limitada a 10 metros verticalmente e inclinação de 60 graus. As bermas entre elas possuirão 5 metros de largura.

Os caminhões depositarão o material sobre a base formando pilhas de altura limitada. Posteriormente, os blocos serão espalhados e compactados por trator ou outro equipamento disponível na empresa, buscando preencher os vazios deixados pelos blocos maiores com os blocos de menor granulometria e solo. Isto conferirá uma maior estabilidade à pilha.

Em relação à segurança e estabilidade das pilhas, foi informado no projeto técnico apresentado que: *"resultado dos fatores de segurança medidos das geometrias propostas atendem ao critério da norma 13.029/2017 que exige que o F.S seja igual ou superior a 1,3, ou seja os valores estão bem próximos. Além disso considerando a NBR 11682 – Estabilidade de Encostas, a pilha projetada pode também se enquadrar como sendo de grau baixo de risco"*. Dadas as suas peculiaridades em termos de funcionamento e desempenho, as pilhas deverão estar continuamente em observação, seja pelos operadores ou pelo Engenheiro responsável pela mina, o monitoramento deverá ser feito com o máximo de critério por pessoal qualificado da mina e/ou terceirizados. O monitoramento das pilhas será efetuado por inspeções visuais regulares, pelo encarregado da obra, e mensalmente, com preenchimento de formulário próprio e por levantamento topográfico periódico, realizado pela empresa. Anualmente as pilhas deverão ser inspecionadas por engenheiro geotécnico e/ou geólogo competente que emitirá um relatório interno.

Ainda como medidas de controle, serão construídas canaletas em solo e impermeabilizadas como forma de controle do sistema de drenagem da pilha de estéril, além da presença de dissipadores e bacia de contenção. Também deverão ocorrer, tanto durante o período de atividades do projeto quanto na recuperação definitiva ao final da implantação do empreendimento, nas áreas das pilhas, técnicas de recuperação e revegetação com o plantio em alta diversidade. Além disso, os taludes receberão feijão-guarda para a rápida cobertura da área na fase inicial do processo. Essas ações serão conciliadas com a execução do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas e Contenção de Processos Erosivos presente no Plano de Aproveitamento Econômico – PAE do empreendimento.

A empresa será composta por 10 funcionários no setor de produção e 01 no setor administrativo, com 01 turno de trabalho por dia, 05 dias/semana, 45 horas semanais, durante 12 meses no ano.

A utilização de água será realizada por meio de: Captação em curso d'água, de 0,9l/s, durante 10:00h/dia, no ponto de coordenadas geográficas Lat. 18° 43' 46,09"S e de Long. 42° 6' 24,62"W, considerada como insignificante conforme Certidão nº 0000132119/2019; Captação em surgência (nascente) de 0,38m³/h, durante 08:00h/dia, totalizando 3,04m³/dia, no ponto de coordenadas geográficas Lat. 18° 43' 34,09"S e de Long. 42° 6' 24,62"W, considerada como insignificante conforme Certidão nº 0000128860/2019.

Em relação aos processos erosivos, qualidade do solo, relevo e corpos hídricos, haverá uma otimização no plano de lavra a partir da disposição adequada e controlada do material estéril em pilhas, também haverá melhorias no sistema de drenagem pluvial como um todo (demais áreas do empreendimento e áreas de apoio). Com o início das operações, poderão surgir novas superfícies compactadas e impermeabilizadas ou a potencialização destas (tráfego de caminhões, máquinas e pessoas), o que facilita o escoamento superficial. Serão realizadas melhorias sobre o sistema de drenagem já implantado e a manutenção do mesmo, como, por exemplo: a implantação de novas canaletas em solo, canaletas de concreto ou impermeabilizadas em possíveis pontos de fragilidade de escoamento superficial e/ou em novas vias de acesso; novas bacias de decantação; novas saídas d'água; e a limpeza periódica das canaletas, a fim de que essas passagens fiquem desobstruídas para o fluxo pluvial. O controle de limpeza das canaletas de concreto e saídas d'água será realizado constantemente e, principalmente, antes dos períodos de intensas chuvas. O escoamento adequado



reduzirá e controlará os processos erosivos nas vias internas da propriedade e, consequentemente, não haverá assoreamento de corpos d'água nas áreas diretamente afetadas pela exploração.

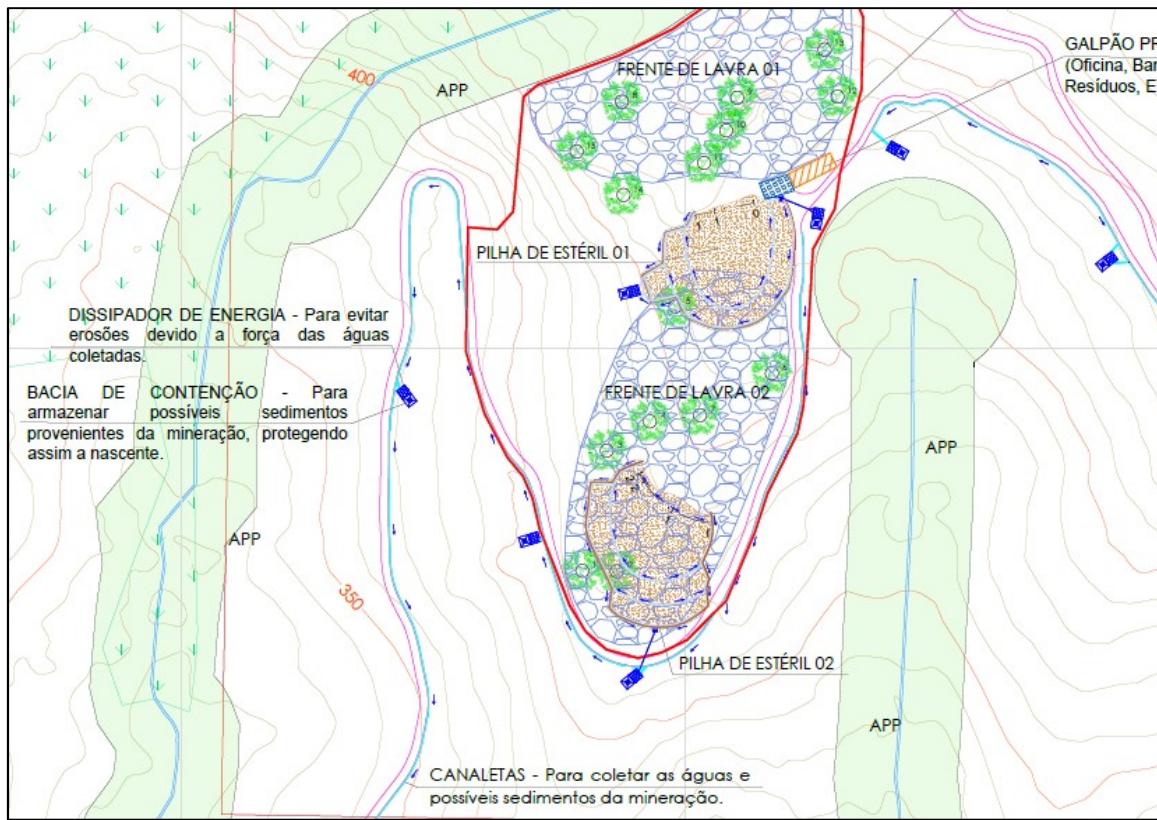


Figura 02: Layout/Mapa georreferenciado de Uso e ocupação do solo, com a ADA do empreendimento, destacando a representação do sistema de drenagem e seus dispositivos.

Fonte: Relatório Ambiental Simplificado – RAS – Nilza da Costa Pereira.

Para os resíduos sólidos industriais, tais como sucata de ferro, papel, plástico, tambores, óleos, Equipamentos de Proteção Individual e estopas contaminadas, será construído um abrigo temporário de resíduo sólido, de alvenaria, coberto, que servirá também para segregá-los de acordo com a caracterização ABNT NBR 10004, estes serão recolhidos por empresas especializadas.

Na área serão construídos alojamento e refeitório, oficina de manutenção, almoxarifado e central de energia. Junto à oficina e ao almoxarifado será construído local para que os equipamentos rodantes, escavadeira, tratores e carregadeiras, a serem utilizados durante a fase de lavra, sejam estacionados nas horas em que não estiver trabalhando. Este local será de piso impermeável com uma inclinação de 0,5°, com canaletas laterais direcionando todo fluxo de líquidos para uma caixa separadora de água e óleo. Neste local também serão armazenados 5.000 litros de óleo diesel e aproximadamente 200 litros de óleo lubrificante e também servirá de local para manutenção dos equipamentos. Os compressores que serão utilizados na fase de lavra serão estacionados também sobre pisos com canaletas laterais e caixa separadora de água e óleo.

Apesar de instalação de Sistema Separador de Água e Óleo – SAO, os efluentes oleosos do empreendimento são de geração eventual e, quando ocorrem, são provenientes de atividades de pequenos reparos e manutenção do maquinário, ou caso haja vazamento e/ou derramamento de líquidos contaminados nas etapas de manutenção dos equipamentos. Não haverá lançamento final do efluente que passa pela Caixa SAO, será conduzido para um sistema de contenção. Após a detecção do efluente no sistema, aciona-se a empresa que fará o correto transporte e destinação, devidamente acompanhada do MTR – Manifesto de Transporte de Resíduo.



Os efluentes líquidos de origem sanitária, gerados nos sanitários, serão destinados a um sistema de tratamento composto por fossa séptica/filtro anaeróbico. O efluente tratado por este sistema terá como destinação final sumidouro. Tendo em vista o lançamento de efluentes em sumidouro, registrase que, foram encaminhadas correspondências eletrônicas<sup>1</sup> determinando a aplicação de nova metodologia para fins de análise de impactos relativos ao tratamento de efluentes sanitários e de sistema separador de água e óleo, com lançamento final em sumidouro, sendo importante destacar as informações apresentadas junto aos estudos: que o dimensionamento do sistema de tratamento está em conformidade com as ABNT NBR 7.229/93 e 13.969/97, atual NBR 17.076/2024; que os sistemas de tratamento de efluentes atendem o esgotamento (efluentes) de natureza sanitária e de sistema separador de água e óleo individualmente, sem aporte de outros efluentes industriais. Outro efluente que será gerado é oriundo da água utilizada para resfriamento do fio diamantado, o efluente é composto apenas por água e pó de pedra, o mesmo terá parte infiltrada no solo e evaporada e parte escoará para bacia de decantação.

O tráfego de veículos e a extração da rocha são os principais fatores geradores de poeira. Para se minimizar a poeira, será realizada aspersão de água nas estradas e vias de acesso à mina e na extração da rocha. Será utilizado o método com massa expansiva e fio diamantado, que é resfriado com água. Para segurança e preservação da saúde dos operários, estes trabalharão sempre com máscaras antipoeiras, além do equipamento de perfuração estará conectado a mangueiras d'água, diminuindo consideravelmente a emissão de poeiras. As pilhas de minérios e estéril também serão aspergidas a fim de se evitar poeiras fugitivas.

Para os ruídos, estão relacionadas as atividades de extração e funcionamento de máquinas e equipamentos. A fim de evitar o controle da emissão de ruídos o método utilizado na extração dos blocos é por meio de fio diamantado e massa expansiva, excluindo a necessidade de explosivos. Ademais, para conservação do bom estado de funcionamento das máquinas e equipamentos, os mesmos passarão por manutenções periódicas. Para os demais ruídos foi informado no RAS que não há necessidade de monitoramento, uma vez que esses ruídos se tornam insignificantes, não afetando áreas residenciais e/ou fauna local, pelo fato do empreendimento está localizado em área rural, sem vizinhança próxima.

As emissões atmosféricas geradas no empreendimento são provenientes do processo produtivo e do transporte do material estéril e rochoso. Para a redução das emissões de material particulado durante o processo produtivo será através da utilização de massa expansiva e fio diamantado que é resfriado com água, e também serão realizadas ações de aspersão. Para a aspersão das vias estima-se que será necessário um caminhão pipa de 8.000L (8,0 m<sup>3</sup>/dia), em condições operacionais normais e dias mais secos e 6.000L (6,0 m<sup>3</sup>/dia) em dias mais úmidos e/ou de menor movimentação.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e demais projetos/estudos, sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento NILZA DA COSTA PEREIRA – ME para as atividades de “A-02-06-2 – Lavra a céu aberto – rochas ornamentais e de revestimento” e “A-05-04-6 – Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos”, no município de Governador Valadares/MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo I deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

<sup>1</sup> Conforme orientações repassadas pela Superintendência de Apoio à Regularização Ambiental (SUARA) através de correspondências eletrônicas de 10/06/2021 e de 16/08/2021, as quais tratam acerca das disposições de efluentes domésticos e não domésticos (caixa SAO) em sumidouro.



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “NILZA DA COSTA PEREIRA – ME.”

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar Relatório Técnico e Fotográfico da instalação do empreendimento, comprovando a instalação dos sistemas de controle ambiental previstos: Novas infraestruturas de apoio (galpão administrativo, sanitários (banheiro), depósito de insumos e armazenamento de resíduos); sistemas de tratamentos de efluentes (fossa séptica/filtro/sumidouro), sistema separador de água e óleo – SAO, Dispositivos de drenagem pluvial (na frente de lavra, praças de trabalho, depósitos, pilhas e estradas de acesso).	Até 30 (trinta) dias após a conclusão da instalação e antes do início da operação
02	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
03	Apresentar, <u>anualmente todo mês de Abril</u> , Relatório Técnico e fotográfico de operação e evolução das Pilhas de Rejeito/estéril, descrevendo as medidas de controle ambiental (disposição controlada dos materiais, sistemas de drenagem e contenção de sedimentos, ações de contenção dos taludes, dentre outras) realizadas para a estrutura, conforme o “Projeto Técnico de Mineração e Pilha de Estéril – Rocha Ornamental”.	Durante a vigência da licença
04	Apresentar, <u>anualmente, todo mês de Abril</u> , relatório técnico e fotográfico, consolidando/comprovando a execução das medidas mitigadoras previstas nos estudos e no RAS, e listadas neste Parecer Técnico. São elas: Controle das emissões atmosféricas/”poeiras” (manutenção de máquinas e equipamentos, aspersão de água no empreendimento e vias de acesso); acondicionamento e gerenciamento de insumos e resíduos sólidos de forma e local adequados; instalação e manutenção dos sistemas de drenagem pluvial (no empreendimento e vias de acesso); limpeza/recolhimento do sistema separador de água e óleo – SAO (quando houver geração); Ações de revegetação das áreas com solo descoberto e taludes.	Durante a vigência da licença
05	Apresentar relatório descritivo e fotográfico (com fotos datadas) comprovando a limpeza periódica do sistema de tratamento de efluente sanitário, conforme definido na NBR 17.076/2024.	Até 30 (trinta) dias após cada limpeza

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

#### IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da URA LM, face ao desempenho apresentado;

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “NILZA DA COSTA PEREIRA – ME.”

#### 1. Resíduos Sólidos

##### 1.1 Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados e/ou recebidos pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019.

**Prazo:** Conforme dispostos na DN COPAM nº 232/2019.

##### 1.2 Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados e/ou recebidos conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

**Prazo:** Conforme dispostos na DN COPAM nº 232/2019.

Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	TRANSPORTADOR			TRANSPORTADOR		DESTINAÇÃO FINAL		QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)			OBS.	
	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável	Razão social	Endereço completo	Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazenada

- (\*) 1- Reutilização  
2 - Reciclagem  
3 - Aterro sanitário  
4 - Aterro industrial  
5 - Incineração  
6 - Co-processamento  
7 - Aplicação no solo  
8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)  
9 - Outras (especificar)

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN COPAM nº 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.